



DECRETO Nº 61 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000,00
30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	493	08.122.1011.0265.0000	GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 09 00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

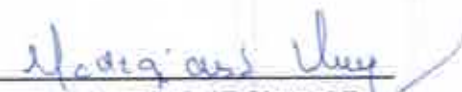
Anulação:

30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	517	08.243.1011.0278.0000	GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENT	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-)

-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita